

Avais concedidos de 2013 a 2017

Ano	Beneficiários da garantia						Geral		
	BRB			FDR/SEAGRI			R\$ C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento
	C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento	C. Aval	R\$ Garantias	R\$ financiamento			
2013	17	501.887,46	1.137.901,05	23	503.338,96	2.002.778,27	40	1.005.226,42	3.140.679,32
2014	24	421.107,83	1.426.396,52	12	270.112,57	1.350.665,84	36	691.220,40	2.777.062,36
2015	9	194.384,45	646.962,13	14	315.847,87	1.527.163,29	23	510.232,32	2.174.125,42
2016									
2017				3	217.811,20	463.454,00	3	217.811,20	463.454,00
Total	50	1.117.379,74	3.211.259,70	52	1.307.110,60	5.344.061,40	102	2.424.490,34	8.555.321,10

Recursos comprometidos x recursos disponíveis

Situação em 31/12/2017:

Ano	Concedidas		Encerradas		Ativas	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
2013	40	1.005.226,42	6	175.648,54	34	829.577,88
2014	36	691.220,40	15	239.088,40	21	452.132,00
2015	23	510.232,32	10	221.384,45	13	288.847,87
2016	0	0	0	0	0	-
2017	3	217.811,20	0	0	3	217.811,20
	102	2.424.490,34	31	636.121,39	71	1.788.368,95
Saldo na conta do FADF em 31/12/2017 (Conta Contábil 111110201)						3.224.745,99
Saldo na conta do FADF em 31/12/2017 (Conta Contábil 111110301)						658,20
Saldo em Conta Contábil em 31/12/2017						3.225.404,19

DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

O Fundo de Aval - FADF foi instituído em 2002 com a finalidade de conceder garantia necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos agropecuários aos produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno – RIDE que não consigam apresentar outras formas de garantia, visando o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no meio rural.

A alavancagem de garantia do FADF é limitada em até cinco vezes o seu patrimônio líquido financeiro, sendo suspensas as operações sempre que a inadimplência atingir 5% (cinco por cento), sendo honrada a garantia somente em caso de inadimplemento por parte dos beneficiários. Frise-se, até o final do exercício de 2017 não houve nenhum pedido de honra do Aval.

Com exceção do FDR, note-se pouca aceitação das Garantias ofertadas pelo FADF. Por exemplo: o BRB que já utilizou as garantias, relata às dificuldades impostas pela legislação do Fundo, pois, para fazer jus à honra do aval, o beneficiário deverá primeiramente ajuizar a ação contra o devedor o que torna o processo demorado e dispendioso. O PROSPERA, programa da Secretária de Trabalho do Distrito Federal não aderiu às garantias do FADF alegando as mesmas dificuldades encontradas pelo BRB.

Neste sentido foi autuado o processo 00070-00011402/2017-35, propondo alteração na Lei do FADF, permitindo a honra do aval, com a inscrição do devedor no SERASA, ficando a cargo do FADF, a ação de execução judicial em desfavor do devedor da operação do aval honrado.

Atualmente as garantias disponibilizadas pelo FADF estão limitadas em R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00, por operação, respectivamente, para produtores rurais individualmente e Cooperativas agropecuárias sendo que para a liberação da Carta de Aval será cobrado do beneficiário 0,2%, (zero vírgula dois por cento), pro rata, multiplicado pelo número de anos do contrato, sobre o valor da garantia complementar do FADF, durante a vigência da operação, a título de Taxa de Concessão de Aval – TCA.